



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1883/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.578,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 23.578,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
20.301.20202.068	Aquisição de Medicamentos para o Posto de Saúde Domingos Cunha.		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.323	18.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.303	5.578,00
TOTAL DA ATIVIDADE			23.578,00

Art. 2º - Consoante pelo disposto no artigo 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I – Oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.20202.043	Manutenção do Conselho Comunitário Dr. Santos		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.303	5.578,00

II – Oriundos do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do Convênio N 1127/2006, não previstos no Orçamento, conforme abaixo especificado:

ID/GRUPO FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.1.323	Convênio n 1127/2006	17.61.01.01.04	Fundo Nacional de Saúde	18.000,00
TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO				18.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 22 de abril de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito